



# Prefeitura Municipal de Itaquianga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 05/91

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados, no QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, os seguintes Cargos Comissionados, com os seus respectivos símbolos:

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>SÍMBOLOS</u>
01	Secretário de Administração	CC-1
01	Secretário de Finanças	CC-1
01	Secretário de Educação Cultura e Desportos	CC-1
01	Secretário de Obras e Urbanismo	CC-1
01	Enc. de Serviços de Assistência Social	CC-2
01	Chefe dos Vigilantes	CC-3
01	Chefe da Garagem	CC-3
01	Encarregado do Serviço Rodoviário	CC-3

**PARÁGRAFO UNICO** - Ficam mantidos o demais Cargos Comissionados já existentes no QUADRO DE PESSOAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA.

**ARTIGO 2º** - Ficam mantidas as Representações atribuídas aos Cargos Comissionados, nos mesmos percentuais sobre os respectivos Vencimentos.

**ARTIGO 3º** - No prazo até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, por Decreto, definirá as atribuições de cada cargo Comissionados.

**ARTIGO 4º** - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício Financeiro.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos financeiros retroagem a 1º de fevereiro corrente e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.  
28 de fevereiro de 1991.

*Jose Vidal de Moraes*  
JOSE VIDAL DE MORAES - PREFEITO